PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/24.

PREGÃO Nº 002/24

TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
RESPONSÁVEL:	LIANE WERNER CAPALONGA
TELEFONE:	51 9 9855-1900
E-MAIL:	nutricaoescolar.rocasales@gmail.com

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - Termo de Referência em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, motivo pelo qual em anexo se encontram os seguintes documentos:
01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
01.1.3 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 e 01.1.2**.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto deste instrumento o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e de gás**, para abastecimento das escolas da rede municipal e comunitárias de ensino e de diversas outras secretarias e setores da municipalidade, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
001	010	1.500	un	**Abacaxi espinho**. Unidade inteira, com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
002	010	400	kg	**Abobrinha.** Produto in natura, sem partes podres, tamanho médio a grande, madura suficiente para ser consumida durante a semana da entrega. Entregue em embalagens limpas
003	010	7.000	un	**Açúcar branco, cristal**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 2kg**.
004	010	1.400	kg	**Açúcar mascavo**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.
005	015	2.500	un	**Aipim descascado, congelado**. Rótulo do fabricante na embalagem, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Entregue em embalagens plásticas, contendo 1kg.**
006	005	2.500	un	**Alface crespa**. Produto apresentando folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas ou deterioradas. Entregue em embalagens plásticas, contendo um pé de alface cada.
007	005	600	kg	**Alho branco ou roxo**. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos velhos, mofados ou deteriorados.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
008	010	1.300	un	**Amido de milho**. Produto a base de milho, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 500g.**
009	010	5.000	kg	**Apresuntado fatiado.** Produto fatiado, onde cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem plástica contendo 500 gramas.**
010	020	6.000	un	**Arroz branco tipo 1**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 2Kg**.
011	010	4.000	un	**Arroz integral**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 1Kg**.
012	020	7.000	un	**Arroz parboilizado**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 2Kg**.
013	005	800	un	**Aveia em flocos finos**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 200g**
014	025	25.000	kg	**Banana prata**. Unidades inteiras, com casca, ainda em cachos, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
015	010	900	kg	**Batata doce**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
016	050	6.000	kg	**Batata inglesa branca**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
017	020	6.000	un	**Bebida láctea fermentada com polpa de frutas**. Sabores: morango, coco ou salada de frutas. **Refrigerado**, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem em sache ou garrafa plástica de 1 litro.**
018	010	1.200	kg	**Bergamota ponkan**. Unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
019	010	2.500	kg	**Beterraba**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, sem machucados, cor uniforme, ausência de folhas, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
020	025	4.000	un	**Biscoito de Polvilho.** Produto feito a partir do polvilho azedo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **Embalagem de 100g.**

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
021	025	5.000	un	**Biscoito doce Caseiro.** Produto artesanal, com diferentes variedades de sabor: leite, manteiga, polvilho, coco, rótulo contendo a identificação do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 350g.**
022	025	6.000	un	**Biscoito doce Maria**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 400g**.
023	025	6.000	un	**Biscoito salgado cracker com gergelim**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 400g**.
024	005	3.000	un	**Brócolis**. Entregue sem folhas, em molhos frescos e limpos, com cor característica, sem machucados ou pontos pretos deteriorados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
025	005	1.000	un	**Café solúvel granulado ou em pó**. Lacre de proteção abaixo da tampa, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de vidro de 200g.**
026	005	300	un	**Canela em pó**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 30g**.
027	025	5.000	kg	**Carne bovina, peça inteira.** Produto sem cartilagens e ossos, em pedaços inteiros. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: patinho ou coxão mole**. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.
028	025	10.000	kg	**Carne bovina, picada**. Produto sem cartilagens e ossos, cortado em formato de cubinhos ou iscas, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: **coxão mole ou patinho**. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
029	025	15.000	kg	**Carne bovina moída (2ª qualidade)**. Produto sem cartilagens e ossos, moída em moedor grosso. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, conforme Portaria DAS nº 664/2022, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
030	025	15.000	kg	**Carne de frango, peito sem osso e pele, picado em cubos ou iscas**. Produto sem cartilagens, ossos e pele. **Embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
031	025	6.000	kg	**Carne de frango, peito sem osso e pele, peça inteira.** Produto sem cartilagens, osso e pele, inteiro. **Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
032	025	7.000	kg	**Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada.** Produto sem cartilagens e ossos. **Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
033	025	6.000	kg	**Carne suína, peça inteira.** Produto sem cartilagens, ossos e peles, em pedaços inteiros. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: pernil ou sobrepaleta**. **Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
034	025	6.000	kg	**Carne suína picada em cubos ou iscas**. Produto sem cartilagens, ossos e peles, cortado em formato de cubos ou iscas. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: carré ou pernil**. **Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
035	010	6.000	kg	**Cebola**. Inteira com casca, tamanho médio ou grande, integra, firme, sem machucados ou partes podres. Madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
036	015	4.000	kg	**Cenoura**. Inteira, sem folhas, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
037	015	2.000	un	**Chocolate em pó 50%.** Com adição de açúcar e 50% cacau em pó puro, sem aromatizantes e aditivos. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 1kg.**
038	005	2.500	kg	**Chuchu**. Inteiros, com casca, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem rachadura ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
039	010	700	un	**Coco ralado fino, sem adição de açúcar.** Coco desidratado, não adoçado. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 100g.**
040	010	500	un	**Colorífico (colorau).** Produto feito a partir de urucum, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega**. Embalagem de 100g.**
041	005	2.000	un	**Couve manteiga**. Folhas integras, frescas e limpas, sem partes podres ou amareladas (velhas), madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
042	010	3.000	un	**Couve flor**. Inteira, de tamanho médio ou grande, integra, firme, limpa, sem folhas, sem pontos pretos deteriorados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
043	010	100	un	**Cravo da índia.** Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 10g**
044	005	700	un	**Doce cremoso de goiaba**. Produto tipo "schmier", feito à base de goiaba, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.
045	005	700	un	**Doce cremoso de uva**. Produto tipo "schmier", feito à base de uva, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.
046	005	700	un	**Doce cremoso de morango**. Produto tipo "schmier", feito à base de morango, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.
047	010	800	un	**Ervilha seca partida**. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 500g.**
048	010	7.000	un	**Extrato de tomate (não será aceito molho de tomate)**. Produto elaborado apenas com tomate concentrado, sem adição de açúcar, sal e conservantes, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem em sache de 300g**.
049	025	4.500	un	**Farinha de milho, classe média, tipo 1**. Produto obtido através da moagem da farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg.**
050	050	6.000	un	**Farinha de trigo branca, especial, tipo 1. Produto obtido a partir do trigo refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 5kg.**
051	025	4.000	un	**Farinha de trigo integral**. Produto obtido a partir do trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.
052	025	5.000	un	**Feijão carioca**. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.
053	050	8.000	un	**Feijão preto**. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.
054	005	800	un	**Fermento biológico seco**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 125g**.
055	020	2.000	un	**Fermento químico seco**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 100g**.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
056	010	2.000	kg	**Laranja umbigo**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
057	010	2.000	kg	**Laranja suco**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
058	050	40.000	un	**Leite longa vida UHT integral**. Produto obtido do leite de vaca integral, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. **Embalagem tetra Pack de 1 litro**.
059	025	5.000	un	**Leite longa vida UHT sem lactose**. Produto obtido do leite de vaca, isento de lactose em sua composição, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número no Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. **Embalagem tetra Pack de 1 litro**.
060	010	2.500	un	**Lentilha**. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
061	005	500	kg	**Limão Taiti**. Inteiro, com casca, de qualquer tamanho, firme, limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
062	010	11.000	kg	**Maçã Argentina. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega**
063	030	18.000	kg	**Maçã fugi. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.**
064	030	20.000	kg	**Maçã Gala**. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
065	010	5.000	un	**Macarrão tipo cabelo de anjo**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios finos e enrolados em ninho, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
066	020	10.000	un	**Macarrão tipo espaguete**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios longos e grossos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
067	020	10.000	un	**Macarrão tipo parafuso**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em espiral, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
068	010	16.000	kg	**Mamão formosa**. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
069	010	5.000	kg	**Manga. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.**
070	005	1.200	un	**Manteiga sem sal**. Produto feito à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, **refrigerado**, rótulo deve conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MAPA, validade de no mínimo 4 meses. **Embalagem de 200g**.
071	005	2.000	un	**Margarina sem sal**. Produto sem gordura trans em sua composição, feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem acréscimo de sal, **refrigerado**, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 500g**.
072	010	4.000	un	**Massa para pastel tamanho grande**. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 15 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. **Embalagem de 500g.**
073	010	2.000	un	**Massa para pastel tamanho médio**. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 20 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. **Embalagem de 500g.**
074	050	20.000	kg	**Melão.** Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
075	005	1.200	un	**Melado líquido**. Produto 100% sacarose, obtido da cana de açúcar, rótulo em conformidade com a legislação vigente, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 400g.**
076	005	3.000	kg	**Melancia.** Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana.
077	010	500	un	**Milho verde em grão, cru.** Produto congelado, rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 300g.**
078	010	1.000	kg	**Moranga amarela** (não será aceito a cabotiá). Cor da casca laranja, integra, fresca e limpa, de tamanho grande, sem rachaduras ou machucados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
079	010	800	kg	**Morango**. Inteiro, limpo, sem machucados ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega. **Embalagem de 1kg**
080	005	2.000	un	**Nata (creme de leite pasteurizado)**. Produto feito à base de leite de vaca integral, **refrigerado**, com teor de gordura de no mínimo 48%, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação e registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 300g**.
081	025	10.000	un	**Óleo de soja**. Produto feito a partir do refinamento da soja, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 900ml**.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
082	005	200	un	**Orégano**. Erva aromática em folhas secas, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a parti da data da entrega. **Embalagem de 10g**.
083	050	10.000	dz	**Ovos de galinha.** Tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem com 12 unidades.**
084	025	7.000	kg	**Pão de cachorro quente tamanho médio.** Pão de trigo, branco, tipo cachorro quente, com **peso entre 50g e 70g cada unidade**, isento de sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
085	020	5.000	un	**Pão de forma integral, fatiado**. Pão de trigo, integral, tipo sanduíche, preparado com farinha de trigo integral em sua composição, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
086	010	1.500	un	**Pão de forma tradicional sem lactose, fatiado**. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de lactose em sua composição, sem sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
087	050	10.000	un	**Pão de forma tradicional, fatiado**. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.
088	020	5.000	kg	**Peixe (filé de tilápia).** Filé limpo, sem escamas, espinhos e cartilagem, **totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem plástica contendo 1kg.**
089	010	500	kg	**Pepino salada**. Inteiro, com casca, integro, fresco, limpo, sem rachaduras ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
090	010	5.000	kg	**Pêra argentina**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem machucados, com casca lisa, polpa suculenta, branca, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.
091	005	300	kg	**Pimentão verde**. Inteiro, firme, integro, fresco e limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
092	005	2.000	un	**Polvilho azedo**. Produto obtido a partir da fécula de mandioca, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses s contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
093	010	6.000	kg	**Queijo mussarela, fatiado**. Produto fatiado, cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 500g.**
094	005	2.000	kg	**Repolho branco**. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
095	005	1.000	kg	**Repolho roxo**. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
096	005	1.500	un	**Requeijão cremoso**. Produto obtido a partir do leite de vaca, **refrigerado**, pote com tampa e lacre abaixo, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 200g**.
097	010	1.500	un	**Sal refinado iodado**. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg.**
098	010	1.500	un	**Sardinha em óleo.** Embalagem em lata, não amassada, com **peso líquido de 125g**
099	020	5.000	kg	**Salsicha de frango.** Salsicha de frango de 13cm, **refrigerada**, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem plástica de 1kg.**
100	025	2.000	un	**Suco de laranja integral**. Suco de laranja integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. **Embalagem em garrafa de 1 litro.**
101	050	3.000	un	**Suco de uva integral**. Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. **Embalagem em garrafa de 1 litro.**
102	010	3.000	un	**Tempero verde**. Composto por salsinha e cebolinha, íntegros, frescos e limpos. Entregue em maços de 120 a 150 gramas.
103	025	8.000	kg	**Tomate longa vida**. Inteiros, com casca de tamanho médio ou grande, firme e limpo, sem machucados ou partes podres e cor uniforme, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
104	010	500	un	**Uva passa preta.** Uvas escuras, desidratadas, sem semente, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 200g.**
105	010	1.000	kg	**Uva rosa Niágara**. Cacho inteiro, de tamanhos variados, fruta firme, limpa, sem partes podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto
106	005	500	kg	**Vagem**. Integra, firme e limpa, sem machucados ou partes deterioradas, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.
107	010	4.000	un	**Vinagre branco**. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. **Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.**
108	010	4.000	un	**Vinagre de maçã**. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. **Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.**
109	005	600	un	**Recarga de gás** GLP em botijão de 13Kg
110	005	400	un	**Recarga de gás** GLP em botijão de 45kg

02.2 - As solicitações de fornecimento serão feitas por escrito, através de **Pedido de Compra**, preenchidos em modelo próprio, datado e assinado que poderão ser entregues diretamente no escritório do fornecedor ou encaminhado por meios eletrônicos.

02.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos será **de 05 (cinco) dias**, contados da data de entrega do **Pedido de Compras** contendo os produtos a serem fornecidos.

02.4 - O fornecimento deverá ser efetuado nos dias úteis, das **08:30h às 11h30min e das 13h30min às 15:30horas**, ou excepcionalmente, em outro horário determinado pelo MUNICÍPIO.

02.5 - O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos mesmos, exceto para aqueles cujo prazo de validade oriundo de fabricação seja inferior ao estipulado neste item e para aqueles que na própria **especificação do objeto**, constante nos subitens do **item 02.1** deste instrumento, **dispõe ao contrário**, sob pena de devolução do produto.

02.6 - Os produtos deverão ser entregues nas correspondentes embalagens, quando for o caso, sendo que as mesmas deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Código de Defesa do Consumidor.

02.7 - Os produtos rejeitados por estarem em desacordo com as especificações deverão ser retirados e substituídos sem ônus para o Município e sob pena da aplicação das sanções previstas por inadimplemento, nos seguintes prazos:

02.7.1 - Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e;

02.7.2 - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o fornecedor ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

02.8 - Os produtos deverão ser entregues as expensas do licitante vencedor, de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades de consumo e quantidades solicitadas, junto às escolas da rede municipal e comunitárias de ensino e de diversas outras secretarias e setores da municipalidade, nos seguintes endereços:

02.8.1 - **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;

02.8.2 - **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, n° 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;

02.8.3 -	**Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
02.8.4 -	**Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
02.8.5 -	**Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
02.8.6 -	**Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.7 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
02.8.8 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
02.8.9 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.10 -	**Prefeitura Municipal de Roca Sales** (sede), localizada na Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales;
02.8.11 -	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales;
02.8.12 -	**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, parte Administrativa, localizada na Rua 31 de Março, nº 089, Bairro Centro, cidade de Roca Sales;
02.8.13 -	**Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, localizada na Rua Vereador João de Souza, nº 194, Município de Roca Sales;
02.8.14 -	**Centro de Referência de Assistência Social** (CRAS), localizado na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales;
02.8.15 -	**Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua Napoleão Maioli, nº 154, Sala 02, cidade de Roca Sales;
02.8.16 -	**Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua José Brock, nº 734, Loteamento Sete de Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.17 -	**Conselho Tutelar**, localizado na Rua Eliseu Orlandini, nº 189, Sala 16, cidade de Roca Sales;
02.8.18 -	**Centro Cultural de Roca Sales**, localizado na Rua Rio Branco, nº 091, cidade de Roca Sales.

02.9 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **produtos** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que tratam da qualidade dos produtos objeto este instrumento.

03 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

03.1 - A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, apêndice deste Termo de Referência.

03.2 - O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual** (PCA), conforme detalhamento constante no **item 165**.

04 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

04.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **item 09** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

05.1 - **Forma de seleção**: por meio de procedimento de licitatório, na modalidade **de** Pregão sob a forma eletrônica.

05.2 - **Critério de julgamento**: menor preço.

05.3 - **Da natureza do objeto**: bens comuns.
05.4 - **Regime de execução**: fornecimento contínuo para manutenção da atividade administrativa.

05.5 - Da habilitação dos participantes:
05.5.1 - Na fase de habilitação **da licitação** serão observadas as seguintes disposições:
05.5.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor/escolhido (exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento), conforme o art. 63, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
05.5.1.2 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, na forma do art. 63, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.
05.5.1.3 - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos moldes do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
05.5.1.4 - Será exigida do licitante declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (menor de idade) conforme determinado pelo art. 68, inc. VI, da lei 14.133/2021.
05.5.2 - Para habilitação dos participantes do certame deverá ser exigido informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
05.5.2.1 - **Jurídica** prevista no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
05.5.2.2 - **Fiscal, social e trabalhista** prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
05.5.2.3 - **Econômico-financeira** prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05.6 - Da subcontratação:
05.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto.

05.7 - Da garantia da contratação:
05.7.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

05.8 - Da vistoria:
05.8.1 - Não há necessidade de realização de vistorias prévias do(s) local(is) de fornecimento.

05.9 - Da indicação de marcas ou modelos:
05.9.1 - Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo.

05.10 - Da exigência de carta de solidariedade:

05.10.1 - Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução da **Ata de Registro de Preços**.

06 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

06.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

06.1.1 - **Início da execução do objeto**: 05 (cinco) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

06.1.2 - **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**: Vigência **de 01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura.

06.1.3 - **Da prorrogação da Ata de Registro de Preços**: Permitida a sua prorrogação através de Termo Aditivo, por até igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado **mediante pesquisa de preços atualizada**, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 2816/23.

06.2 - O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (Código de Defesa do Consumidor).

06.3 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização da Ata de Registro de Preços devido às características do objeto.

06.4 - Para a perfeita execução do objeto o fornecedor deverá disponibilizar a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, enfim todos os bens necessários.

07 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

07.1 - A **Ata de Registro de Preços** deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

07.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

07.3 - As comunicações entre o Município e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

07.4 - O Município poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

07.5 - Após a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, o Município poderá, se entender necessário, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação de informações acerca das obrigações das partes, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

07.6 - Do preposto:

07.6.1 - O representante do fornecedor responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços**, será o preposto da empresa junto ao Município com plenos poderes para tomar qualquer decisão relacionada a execução do instrumento contratual.

07.7 - Da fiscalização da Ata de Registro de Preços:

07.7.1 - A execução da **Ata de Registro de Preços** será acompanhada e fiscalizada por Fiscal ou por seu respectivo substituto especificamente designado.

07.7.2 - O fiscal da **Ata de Registro de Preços** acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município.

07.7.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do instrumento, determinando prazo para a correção.

07.7.4 - O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

07.7.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da **Ata de Registro de Preços** nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.

07.7.6 - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** todas as ocorrências faltosas relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

07.8 - Do Gestor da Ata de Registro de Preços a quem caberá:

07.8.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contendo todos os registros formais da execução no histórico da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando, quando necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento para fins de atendimento da finalidade da administração.

07.8.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

07.8.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, o empenho, pagamento, garantias, glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, anotando os problemas que obstem o seu fluxo normal.

07.8.4 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

07.8.5 - Elaborar, sempre que necessário, relatório final com informações sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

07.8.6 - Enviar a documentação pertinente a Secretaria da Fazenda para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

07.8.7 - Tomar as providências cabíveis, caso ocorra o descumprimento das obrigações contratuais, atuando, sempre que possível, de forma tempestiva na solução do problema.

07.8.8 - Comunicar a Secretaria e/ou Setor de vinculação e interesse da contratação, em tempo hábil, o término do instrumento sob sua responsabilidade, com vistas a análise tempestiva de sua prorrogação contratual ou realização de nova contratação.

07.9 - Do órgão gerenciador e da adesão a Ata de Registro de Preços:

07.9.1 - O **gerenciador** da Ata de Registro de Preços será o Município de Roca Sales.

07.9.2 - Além do Município de Roca Sales não há outros órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

08 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

08.1 - A avaliação da execução do objeto verificará a qualidade do fornecimento e será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:
08.1.1 - Não produza os resultados acordados;
08.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
08.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

08.2 - Do recebimento do objeto:
08.2.1 - O recebimento do objeto será efetivado de forma sumária, **pelo responsável** por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade dos serviços com as exigências contratuais, **mediante atestado no verso da fatura**.
08.2.2 - A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser verificadas.
08.2.3 - O fornecimento poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
08.2.4 - O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
08.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
08.3.1 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
08.3.2 - O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual.

08.4 - Da liquidação:
08.4.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, no prazo de **até 06 (seis) dias úteis** será efetivada a liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
08.4.2 - O prazo de que trata o item **08.4.1** será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14/133/2021.
08.4.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
08.4.3.1 - o prazo de validade;
08.4.3.2 - a data da emissão;
08.4.3.3 - os dados da **Ata de Registro de Preços** e do órgão contratante;

08.4.3.4 - o valor a pagar; e
08.4.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

08.4.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

08.5 - Do prazo do pagamento:
08.5.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetivado em **parcela única**, no prazo de **até 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos, de acordo com as quantidades fornecidas e levando em conta o valor unitário de cada produto, constante na Ata de Registro de Preço, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.
08.5.2 - No caso do pagamento ser realizado pelo MUNICÍPIO após a data de vencimento, por culpa exclusiva do Município, incidirão, para fins de atualização monetária e de compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, o índice da taxa referencial do **Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)**, acumulado mensalmente.

08.6 - Da forma de pagamento:

08.6.1 - O pagamento será realizado em moeda corrente Nacional, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
08.6.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
08.6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
08.6.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
08.6.5 - O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
08.6.5.1 - No caso previsto no **item 08.6.5**, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08.7 - Da antecipação de pagamento:
08.7.1 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

08.8 - Da cessão de crédito:
08.8.1 - A presente contratação não permite a cessão de crédito.

09 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

09.0 - Exigências de habilitação devendo ser comprovados os seguintes requisitos:

09.1 - Habilitação jurídica, conforme o caso:
09.1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
09.1.2 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

09.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

09.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

09.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

09.1.6 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

09.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

09.1.8 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

09.1.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

09.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

09.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

09.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

09.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

09.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

09.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

09.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

09.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

09.3 - Qualificação Econômica-Financeira:

09.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II.

09.4 - Qualificação Técnica:

09.4.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

09.4.1.1 - A declaração solicitada no **item 09.4.1** poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A estimativa de valor da contratação encontra-se pormenorizada no **item 08** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

10.2 - Como se trata de licitação para **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

10.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - Conforme Declaração da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo ao processo a despesa proveniente do presente instrumento correrá a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - ENSINO INFANTIL
12.365.0041.2030 - Manutenção Creche – Convenio Empresas
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6117)
12.365.0041.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6110)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6120)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6103)
06.02 - ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E EJA
12.362.0041.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6204)

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047.2067 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6351)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6333)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6332)

ROCA SALES, EM 11 DE JULHO DE 2024.

LIANE WERNER CAPALONGA
Secretária Municipal da Educação e Cultura